



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 2.886, DE 28 DE MAIO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e
SUPLEMENTAR, as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0702-10-301-1003-2144-339039 e 449052 – Vinc. 4590)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

1003 – Gestão da Política de Saúde.

2144 – TETO Financeiro – Federal.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4590 – CR 38699.5	R\$	1.000,00
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4590 – CR 38845.9	R\$	1.000,00
SUB – TOTAL	R\$	2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO Empresa 01

0501 – Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

2014 – Recuperação de Estradas.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 8612.6 R\$ 8.000,00

2016 – Manut. do Frotas.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 8969.0..... R\$ 30.000,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Construção Escola.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1105 – CR 14127.5 R\$ 462,49

2040 – Manut. das Ativ. do CMD.

339031 – Premiação Cultura. Vinc. 0001 – CR 18880.8 R\$ 3.000,00

T O T A L R\$ 43.462,49

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, nas Dotações (0702 – 10 – 301 – 1003 – 2144 – 339039 e 449052 – Vinc. 4590), servirá a REDUÇÃO da Dotação Orçamentária, Recurso nº 4590. Também SUPLEMENTAÇÃO de Dotações, onde servirá o EXCESSO de arrecadação no Recurso nº1105 em R\$ 462,49 (Quatrocentos sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias.

REDUÇÃO – Empresa 01

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2138 – Defesa Civil Municipal.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 3400.2 R\$ 2.000,00

339032 – Mat. Bem Serv. Vinc. 0001 – CR 3508.4 R\$ 2.000,00

339039 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 3526.2 R\$ 2.000,00

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 3672.2 R\$ 1.000,00

449052 – Equip. Mat. Perm. Vinc. 0001 – CR 3686.2 R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2144 – TETO Financeiro Federal.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4590 – CR 22772.2 R\$ 2.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2091 – Feira e Exposição.

335041 – Contribuições. Vinc. 0001 – CR 29414.4 R\$ 33.000,00

T O T A L R\$ 43.462,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE MAIO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

Secretário Municipal de Administração